



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 608/2021 - GP

Juara-MT, 19 de Julho de 2021.

Ao Senhor  
**Ver. Valdir Leandro Cavichioli**  
Presidente do Poder Legislativo  
Juara - MT

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 849/2021  
Data: 26/07/2021 - Horário: 14:46  
Administrativo


**Assunto:** Resposta do Ofício nº 212/GP/2021.

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que respeitosamente cumprimento Vossa Senhoria e demais *Edis* do Poder Legislativo Municipal, venho através do presente em atenção ao vosso ofício acima mencionado, encaminhar em anexo, Ofício nº 0883/2021-SMS/GS com as informações referente ao incentivo pago ao servidor efetivo Irenilton Jesus dos Santos.

Sem mais, elevo protestos de estimas e considerações.

Atenciosamente,

  
**Antônio José Santana Neto**  
Chefe de Gabinete  
Portaria GP nº 003/2021

*A Ouidoria Men -  
amilton com nos  
ofícios 0883/2021-SMS/GS  
& 608/2021-GP ao co-  
Walter  
27/07/21*  
**Valdir Leandro Cavichioli**  
(Léo Boy)  
PRESIDENTE



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARA

Ofício nº 0883/2021-SMS/GS

Juara/MT, 24 de Junho de 2021.

Ao  
Antônio José Santana Neto  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Assunto:** Informação (faz)

Ilustríssimo Senhor,

Em atenção ao ofício nº 212/GP/2021 da egrégia Casa de Leis da Comarca de Juara requerendo esclarecimentos do incentivo conforme Decreto nº 542 de 11 de Outubro 2011, que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 2.200 de 17 de Agosto de 2011 para o servidor Irenilton Jesus dos Santos – Técnico em enfermagem, venho prestar as seguintes informações:

Considerando que estamos em período de campanha de vacinação contra covid-19, que atualmente vem sendo um desafio gigante para todo território nacional e para o alcance das metas estipuladas pelas esferas Federais e Estaduais e Municipais de vacinar toda a população elencada como prioritária pelo Ministério da Saúde, foi necessário reforçar as ações que competem a este âmbito, sendo estratégias e táticas para a vacinação, de acordo com as fases, e grupos prioritários do cronograma estipulado pelo Ministério da Saúde.

A secretaria Municipal de Saúde com base nas orientações do Ministério da Saúde e SES-MT se organizou da seguinte forma: horários específicos, vacinação institucional; vacinação itinerante em locais em que estejam os grupos prioritários - Zona Rural e Zona Urbana, vacinação domiciliar, entre outras estratégias.

Para que isso ocorresse foi imprescindível organizar novas equipes e equipes itinerantes para a aplicação do imunizante na campanha da COVID 19 objetivando o alcance de metas e população vacinada, desta forma no período de 03/05 a 11/06/2021 o servidor supradito por solicitação da Diretora Ambulatorial esteve prestando seus serviços junto à equipe de vacinação itinerante em zona rural, e urbana.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

*Maisa Figueiredo de Sousa*  
Maisa Figueiredo de Sousa  
Secr. Mun. de Saúde  
Port. 004/21 de 04/01/21  
*Patricia dos S. Faria de Brito*  
Patricia dos S. Faria de Brito  
Diretora Executiva de Depto.  
Técnico Ambulatorial  
Portaria 42/2021 de 05/01/2021

Prefeitura Municipal de Juara/MT

Rua Niterói, 81N – Centro – CEP: 78.575-000 – Telefone (66) 3556-9400/9401